



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

## TERMO ADITIVO

Brasília, 07 de novembro de 2024

### PROCESSO CFM Nº 043/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE EDITORAÇÃO ELETRÔNICA DE VINTE (20) FASCÍCULOS, SOB DEMANDA, DO PERIÓDICO CIENTÍFICO REVISTA BIOÉTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O **CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**, Entidade de Fiscalização da Profissão Médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentado pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 915 Sul, Lote 72 - Brasília - DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 33583550000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, nomeado pela Ata de Reunião Plenária do Conselho Federal de Medicina, publicada no DOU nº 194 seção 1, no dia 07 de outubro de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ nº 15.267.097.0001-70, estabelecida à Rua Santanésia, 528, 1º Andar, Cj. 11, São Paulo/SP, CEP: 05580-050, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS EDUARDO CHIBA**, brasileiro, solteiro, sócio, RG nº [REDAZIDA] CPF nº [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Décima Primeira (**DO PAGAMENTO**) e Décima Segunda (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 28 de dezembro de 2020.

### 2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

2.1 - O item 11.1 da Cláusula Décima Primeira passará a vigorar com a seguinte redação:  
"O Contratante pagará à Contratada os valores conforme tabela abaixo, devidamente reajustados nos termos da Cláusula Décima Terceira, no montante de 4,424740%, acumulado no índice IPCA/IBGE no período de 10/2023 a 09/2024".

**REVISTA BIOÉTICA**

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	Números de fascículos: 20 (vinte) sob demanda Números de páginas por fascículo ( <b>média</b> ): 300 (trezentas) páginas Cor: 4x4 cores Periodicidade estimada: Trimestral.			
<b>ITEM 01</b>	<b>CRIAÇÃO DE NOVO PROJETO GRÁFICO PARA A REVISTA BIOÉTICA</b>  (Projeto gráfico atual: ver Revista Bioética em <a href="http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica.">http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica.</a> )			<b>R\$ 1.177,14</b>
	<b>VALOR DO NOVO PROJETO GRÁFICO (ÚNICA PARCELA)</b>			<b>R\$ 1.177,14</b>
<b>ITEM 02</b>	<b>Estimativa de Publicação por Páginas (A)</b>  <b>300 (trezentas) páginas</b>	<b>Valor por Estimativa de Páginas (B)</b>  <b>R\$ 19,54</b>	<b>Valor Por Página Excedente Segundo Total Estimado (C)</b>  <b>R\$ 19,54</b>	<b>Tiragem por Título Ax B =</b>  <b>R\$ 5.862,00</b>
<b>VALOR GLOBAL POR NÚMERO</b> <b>R\$ 5.862,00 (Cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais)</b>				

### 3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Décima Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 meses, pelo período de **28/12/2024 a 28/12/2025**.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos orçamentários - 6.2.2.1.1.33.90.39.0.047 - Serviço de Editoração, Diagramação e Copidescagem.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

### 6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 - O presente Termo Aditivo é firmado em conformidade com o inciso II e §1º do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 7. DA PUBLICIDADE

7.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, com indicação

da modalidade de licitação e de seu número de referência, nos termos do Decreto nº 3.555/2000.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

**JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**  
Presidente

**ALEXANDRE DE MENEZES RODRIGUES**  
Secretário-Geral

**JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA**  
Assessoria Jurídica

**MARY DE FATIMA MACEDO DE OLIVEIRA**  
Gestora Titular

**GLEDISTON LUIZ MUSTEFAGA**  
Setor de Contratos

**CARLOS EDUARDO CHIBA**  
TIKINET EDIÇÃO LTDA - EPP



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CHIBA, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 16:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 08/11/2024, às 12:27, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Menezes Rodrigues, Secretário-geral**, em 08/11/2024, às 14:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mary de Fatima Macedo de Oliveira, Supervisor(a)**, em 11/11/2024, às 09:39, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 13/11/2024, às 11:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 13/11/2024, às 16:35, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cfm.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1746565** e o código CRC **65FD4F38**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900  
CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000003232-4 | data de inclusão: 07/11/2024